

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

EDITAL Nº 122/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha e Secretário Adjunto da Saúde Élcio Barony de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 22408/2024/SESAU-CGP (0048853958), constante do Processo SEI n. 0036.009844/2024-94, torna público a 1ª RETIFICAÇÃO do Edital n. 120/2024/SEGEP-GCP (0048798996), em referência Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos para contratação temporária de Médicos 20 e 40 horas semanais e Cirurgiões Bucomaxilofaciais com carga horária de 40 horas semanais, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, passando a vigorar conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Onde se lê:

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Ofício nº 21396/2024/SESAU-CGP (0048532962) contidos nos autos do Processo Administrativo n. 0036.009844/2024-94, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4.619/2019, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, podendo ser convocados para as localidades próximas dos respectivos municípios conforme necessidade da administração pública, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

[...]

2.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

[...]

- 2.12. Os candidatos que concorrerem as vagas reservadas para Negros deverão, no ato da inscrição, além de tirar uma fotografia, preencher, assinar e fazer o upload junto ao sistema de inscrição dos seguintes documentos:
- a) Formulário de Autodeclaração, disponivel no Anexo V do presente Edital;
- b) Termo de Autorização de Gravação de Banca de Heteroidentificação, disponivel no Anexo VI do presente Edital;

[...]

5.1. Fica reservado aos candidatos Negros, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em certames para admissão de cargos e empregos públicos no âmbito da SESAU, com base na Lei Estadual n. 5.732/2024.

[...]

5.10.1. Exigência de autodeclaração presencial, fotografias ou através de vídeo, inclusive podendo ser estabelecida a exigência de que a inscrição seja instruída com foto, a qual deverá ser anexada no ato da inscrição, devendo ser fotografia colorida e recente;

[...]

SUBITEM	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITO MINIMOS
7.1.1	MÉDICO	Área Geral	Diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia – CREMERO e comprovado até o momento da contratação.

[...]

8.2. Além do vencimento será concedido ao servidor temporário auxílio saúde, auxilio alimentação, auxilio transporte, assim como os direitos garantidos na Lei Estadual 4.619/2019 e previstos no contrato.

[...]

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO

[...]

10.3.1 Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos - Médico para atuação geral (20 e 40 horas)

SUBITEM	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL - MÉDICO (20 E 40 horas)			
10.3.1.1	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA	

	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DOS ITENS À CIN	MA	60
10.3.1.2.8	Diploma, devidamente registrado, de doutor em Medicina ou certificado de defesa e aprovação de tese, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar. Máximo 02 certificados.	30 (trinta) pontos	
10.3.1.2.7	Diploma, devidamente registrado, de mestre em Medicina ou certificado de defesa e aprovação de tese, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar. Máximo 02 certificados.	25 (Vinte e cinco) pontos	
10.3.1.2.6	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação ou estágio em nível de especialização na área de atuação descrita no subitem 5.1.1., com carga horária mínima de 1000 (mil) horas, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão pósgraduação em nível de especialização, desde que acompanhado de histórico escolar. Máximo 02 certificados.	20 (vinte) pontos	
10.3.1.2.5	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação descrita no subitem 5.1.1., com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhado de histórico escolar. Máximo 02 certificados.	15 (quinze) pontos	60
10.3.1.2.4	Certificado, devidamente registrado, de curso de graduação na área da saúde, diferente da que concorre no presente certame, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar. Limite de 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos	
10.3.1.2.3	Certificado de Curso de Pediatric Advance Life Support (PALS) ou Suporte Avançado de vida em Pediatria, dentro da validade. Limite de 1 (um) certificado.	05 (cinco) pontos	
10.3.1.2.2	Certificado de Curso de Advanced Trauma Life Support (ATLS) ou Suporte Avançado de Vida no Trauma (SAVT), dentro da validade Limite de 1 (um) certificado.	05 (cinco) pontos	
10.3.1.1.1	Certificado de Curso de Advanced Stroke Life Support (ACLS) dentro da validade. Limite de 1 (um) certificado.	05 (cinco) pontos	

10.3.1.2	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10.3.1.3.2	Comprovação de exercício profissional em programa de residencia médica nos programas que sejam credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CRNM), em instituição de saúde pública, podendo ser comprovada através de Declaração da instituição.	05 (cinco) pontos para cada 1 (um) ano concluído.	20
10.3.1.3.2	Comprovação de exercício profissional no cargo de Médico em instituição de saúde pública ou privada, comprovada através de: Carteira de Trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento. Serão aceitas declarações APENAS de instituições de saúde pública.	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses concluídos.	40
	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL		100

10.3.2 Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos - Médico para atuação nas áreas de especificas (20 e 40 horas)

SUBITEM	,	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÉDICO (20 E 40 horas)			
10.3.2.1	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA		

		1	
10.3.2.1.1	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área Médica, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão pósgraduação em nível de especialização, desde que acompanhado de histórico escolar. Máximo 02 certificados.	15 (quinze) pontos cada	
10.3.2.1.2	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação ou estágio em nível de especialização na área de atuação descrita no subitem 5.1.1., com carga horária mínima de 1000 (mil) horas, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão pósgraduação em nível de especialização, desde que acompanhado de histórico escolar. Máximo 02 certificados.	20 (vinte) pontos cada	
10.3.2.1.3	Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Regional de Medicina na área de atuação na qual se inscreveu.	30 (trinta) pontos.	40
10.3.2.1.4	Residência médica concluída ou título de especialista médico DIFERENTE OU SUB-ESPECIALIDADE da que concorre no presente certame com registro no CREMERO.	20 (vinte) pontos.	
10.3.2.1.5	Diploma, devidamente registrado, de mestre em Medicina ou certificado de defesa e aprovação de tese, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar. Limite de 1 (um) certificado.	25 (vinte e cinco) pontos.	
10.3.2.1.6	Diploma, devidamente registrado, de doutor em Medicina ou certificado de defesa e aprovação de tese, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar. Limite de 1 (um) certificado.	30 (trinta) pontos.	
	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DOS ITENS À CIM	1A	40
10.3.2.2.	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10.3.2.2.1	Comprovação de exercício do cargo de Médico generalista em instituição de saúde pública, comprovada através de: Carteira de Trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento. COM	05 (cinco) pontos para cada 06 meses ininterruptos, comprovados.	20

10.3.2.2.2	declarações . Limite de 24 (vinte quatro) meses. Exercício do cargo de Médico especialista com residência médica ou título de especialista registrados no CREMERO na aréa em que se candidatou no presente certame, em instituição de saúde pública ou privada, contabilizado desde que comprovado o registro da referida especialidade – RQE, no Conselho Regional de Medicina de Rondônia – CREMERO, comprovada através de: Carteira de Trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último	05 (cinco) pontos para cada 06 meses ininterruptos, comprovados.	40
	•		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA PROF	60	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL		100

10.3.3. Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos - Cirurgião Bucomaxilofacial (40 horas)

SUBITEM	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - CIRURGIÃO BUCOMAXILO FACIAL (40 horas)		
10.3.3.1.	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

10.3.3.1.1	Certificado, devidamente registrado, de curso de graduação na área da saúde DIFERENTE da que concorre no presente certame, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar. Limite de 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos	
10.3.3.1.2	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhado de histórico escolar. Máximo 02 certificados.	15 (quinze) pontos	40
10.3.3.1.3	Diploma, devidamente registrado, de mestre na área da saúde ou certificado de defesa e aprovação de tese, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar. Limite de 1 (um) certificado.	20 (Vinte) pontos	
10.3.3.1.4	Diploma, devidamente registrado, de doutor na área da saúde ou certificado de defesa e aprovação de tese, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar. Limite de 1 (um) certificado.	30 (trinta) pontos	
	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DOS ITENS À CIMA		40
10.3.3.2.	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIO	ONAL	

	Comprovação de exercício profissional no cargo de dentista em instituição de saúde pública ou privada, comprovada	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10.3.3.2.1	através de: Carteira de Trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e		
10.3.3.2.2	Comprovação de exercício profissional no cargo de Cirurgião Bucomaxilofacial em instituição de saúde pública ou privada, comprovada através de: Carteira de Trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento. Serão aceitas declarações APENAS de instituições de saúde pública.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses concluído.	60
	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	100	

11.2. Nos cargos de Médico 20h e 40h e Cirurgião Bucomaxilofacial será aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos, considerando o total da pontuação máxima alcançável na avaliação de títulos constante nos quadros do item 10.3. desde Edital.

[...]

24.7. Será desclassificado o candidato em razão de ainda não ter transcorrido 24 meses desde a cessação do vínculo temporário anterior no mesmo órgão (art. 9, inciso II da Lei nº 4.619, de 2019), salvo nos caso de cumulação.

[...]

ANEXO I QUADRO DE VAGAS TOTAIS POR ÁREA DE ATUAÇÃO E LOCALIDADE

ÁREA DE ATUAÇÃO	PORTOVELHO	ARIQUEMES	EXTREMA	BURITIS	CACOAL	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	TOTAL
AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	2	0	0	0	1	0	3
GERAL- 40h	145	0	8	8	26	15	202
ORTOPEDIA - 40h	20	0	2	1	2	0	25
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	4	0	0	0	3	0	7

TOTAL	182	0	10	10	32	15	249
ORTOPEDIA (ESP. EM QUADRIL) - 20h	3	0	0	0	0	0	3
DERMARTOLOGIA - 20h	4	0	0	0	0	0	4
CARDIOLOGIA - 20h	4	0	0	1	0	0	5

QUADRO DE VAGAS COM RESERVA - PORTO VELHO

ÁREA DE ATUAÇÃO	PORTO VELHO			
AREA DE ATOAÇÃO	AC	CN	PCD	TOTAL
GERAL- 40h	101	29	15	145
ORTOPEDIA - 40h	14	4	2	20
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	3	1	0	4
CARDIOLOGIA - 20h	3	1	0	4
DERMARTOLOGIA - 20h	3	1	0	4
ORTOPEDIA (ESP. EM QUADRIL) - 20h	2	1	0	3
TOTAL	126	37	17	180

[...]

QUADRO DE VAGAS COM RESERVA - CACOAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	PORTO VELHO			
AREA DE ATUAÇÃO		CN	PCD	TOTAL
AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	1	0	0	1
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h		1	0	5
TOTAL	5	1	0	6

[...]

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo	15/05/2024
Divulgação dos critérios de avaliações a serem adotados pela comissão de heteroidentificação, instituída pela Portaria	15/05/2024
Inscrições via internet	20/05/2024 a 22/05/2024
Recebimento de documentação para análise de títulos e experiência profissional.	20/05/2024 a 22/05/2024
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	24/05/2024
Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	24/05/2024
Prazo de recurso preliminar das inscrições	24/05/2024 a 26/05/2024
Resposta aos recursos do resultado das inscrições e Homologação das inscrições	27/05/2024
Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.	28/05/2024
Divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos	28/05/2024
Prazo para interposição de recursos contra a divulgação dos resultado parcial da Avaliação dos Títulos	28/05/2024 a 29/05/2024
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	28/05/2024 a 29/05/2024
Resposta aos recursos	31/05/2024
Resposta Recurso contra verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	31/05/2024
Homologação do Resultado Final	31/05/2024

Leia-se:

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha e Secretário Adjunto da Saúde Élcio Barony de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Ofício nº 21396/2024/SESAU-CGP (0048532962) contidos nos autos do Processo Administrativo 0036.009844/2024-94, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4.619/2019, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, podendo ser convocados para as localidades próximas dos respectivos municípios conforme necessidade da administração pública, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

[...]

2.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor,

pela falsidade, observado contraditório e ampla defesa no momento do recurso preliminar das inscrições.

[...]

- 2.12. Os candidatos que concorrerem as vagas reservadas para Negros deverão, no ato da inscrição, preencher, assinar e fazer o upload junto ao sistema de inscrição dos seguintes documentos:
- a) Formulário de Autodeclaração, disponivel no Anexo V do presente Edital;
- b) Termo de Autorização de Gravação de Banca de Heteroidentificação, disponivel no Anexo VI do presente Edital.
- 2.12.1. Os candidatos que concorrerem as vagas reservadas para Negros também deverão, no ato da inscrição, tirar uma fotografia, tipo "selfie" segurando documento de identificação, em ambiente claro e com fundo branco.

[...]

- 5.1. Fica reservado aos candidatos Negros, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em certames para admissão de cargos e empregos públicos no âmbito da SESAU, com base na Lei Estadual n. 5.732/2024.
- 5.1.1. O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) nos termos da Lei nº 5.732, de 2024, preencherá a 3ª (terceira) vaga aberta por cargo/especialidade/localidade, e o(a) segundo(a) candidato(a) classificado(a) nos termos da Lei nº 5.732, de 2024, preencherá a 8ª (oitava) vaga aberta por cargo/especialidade/localidade, observada a mesma proporção em eventuais vagas futuramente abertas, de modo a assegurar o efetivo preenchimento de 20% dos cargos por pessoas negras, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.732, de 2024.
- **5.1.2.** Poderá o(a) candidato(a) realizar inscrição em relação às vagas reservadas para pessoas negras mesmo nos cargos em que não haja previsão de reserva imediata de vagas reservadas para pessoas negras, observado o item 5.1.1 e o procedimento de inscrição e de heteroidentificação.

[...]

5.10.1. Exigência de autodeclaração "ao vivo" de maneira remota ou presencial, fotografias ou através de vídeos.

[...]

SUBITEM	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITO MINIMOS
7.1.1	MÉDICO	Área Geral e Urgência/Emergência	Diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia – CREMERO e comprovado até o momento da contratação.

[...]

8.2. Além do vencimento será concedido ao servidor temporário férias, terço de férias, auxílio saúde, auxilio alimentação, auxilio transporte, assim como os direitos garantidos na Lei Estadual 4.619/2019 e previstos no contrato.

[...]

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO

[...]

10.3.1 Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos - Médico para atuação Geral e de Urgência/Emergência(20 e 40 horas)

SUBITEM QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL - MÉDICO (20 E 40 horas)					
10.3.1.1	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA		
10.3.1.1.1	Certificado de Curso de Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS). Limite de 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos			
10.3.1.1.2	Certificado de Curso de Advanced Trauma Life Support (ATLS) ou Suporte Avançado de Vida no Trauma (SAVT). Limite de 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos			
10.3.1.1.3	Certificado de Curso de Pediatric Advance Life Support (PALS) ou Suporte Avançado de vida em Pediatria. Limite de 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos			
10.3.1.1.4	Certificado de curso de graduação na área da saúde, diferente da que concorre no presente certame, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar. Limite de 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos			
10.3.1.1.5	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão pósgraduação em nível de especialização, desde que acompanhado de histórico escolar. Máximo 02 certificados.	15 (quinze) pontos	60		
10.3.1.1.6	Certificado em Curso de Aperfeiçoamento ou Programa de Aprimoramento em médicina na area de atuação de inscrição, com carga horária mínima de 1000 (mil) horas, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado de histórico escolar. Máximo 02 certificados.	20 (vinte) pontos			
10.3.1.1.7	Diploma de mestre em Medicina ou certificado de defesa e aprovação de tese, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar. Máximo 02 certificados.	25 (Vinte e cinco) pontos			
10.3.1.1.8	Diploma de doutor em Medicina ou certificado de defesa e aprovação de tese, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar. Máximo 02 certificados.	30 (trinta) pontos			

5E///C = 0040072031 = Edital				
	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DOS ITENS À CIMA			
10.3.1.2	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
10.3.1.2.1	Comprovação de exercício profissional em programa de residencia médica nos programas que sejam credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CRNM), em instituição de saúde pública, podendo ser comprovada através de Declaração da instituição.	05 (cinco) pontos para cada 1 (um) ano concluído.		
10.3.1.2.2	Comprovação de exercício profissional no cargo de Médico em instituição de saúde pública ou privada, comprovada através de: Carteira de Trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento. Serão aceitas declarações APENAS de instituições de saúde pública.	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses concluídos.	40	
10.3.1.2.3	Comprovação de exercício profissional no cargo de Médico na área de Urgência/Emergência em instituição de saúde pública ou privada, comprovada através de: Carteira de Trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento. Serão aceitas declarações APENAS de instituições de saúde pública.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses concluídos.		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA PROFIS	SIONAL	40	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL		100	

10.3.2 Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos - Médico para atuação nas áreas de especificas (20 e 40 horas)

SUBITEM	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÉDICO (20 E 40 horas)		
10.3.2.1	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

10.3.2.1.1	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização na área Médica, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhado de histórico escolar. Máximo 02 certificados.	15 (quinze) pontos cada	
10.3.2.1.2	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento ou Programa de Aprimoramento em médicina na area de atuação de inscrição, com carga horária mínima de 1000 (mil) horas, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado de histórico escolar. Máximo 02 certificados.	20 (vinte) pontos cada	
10.3.2.1.3	Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Regional de Medicina na área de atuação na qual se inscreveu.	30 (trinta) pontos.	
10.3.2.1.4	Residência médica concluída ou título de especialista médico DIFERENTE da area de atuação em que concorre ou subespecialidade na area de atuação em que concorre no presente certame, com registro no CREMERO.	20 (vinte) pontos.	40
10.3.2.1.5	Diploma de mestre em Medicina ou certificado de defesa e aprovação de tese, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar. Limite de 1 (um) certificado.	25 (vinte e cinco) pontos.	
10.3.2.1.6	Diploma de doutor em Medicina ou certificado de defesa e aprovação de tese, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar. Limite de 1 (um) certificado.	30 (trinta) pontos.	
	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DOS ITENS À CIN	1A	40
10.3.2.2	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10.3.2.2.1	Comprovação de exercício do cargo de Médico generalista em instituição de saúde pública, comprovada através de: Carteira de Trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento. COM	05 (cinco) pontos para cada 06 meses ininterruptos, comprovados.	20

10.3.2.2.2	declarações . Limite de 24 (vinte quatro) meses. Exercício do cargo de Médico especialista com residência médica ou título de especialista registrados no CREMERO na aréa em que se candidatou no presente certame, em instituição de saúde pública ou privada, contabilizado desde que comprovado o registro da referida especialidade – RQE, no Conselho Regional de Medicina de Rondônia – CREMERO, comprovada através de: Carteira de Trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último	05 (cinco) pontos para cada 06 meses ininterruptos, comprovados.	40
	•		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA PROF	60	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	100	

10.3.3. Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos - Cirurgião Bucomaxilofacial (40 horas)

SUBITEM	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - CIRURGIÃO BUCOMAXILO FACIAL (40 horas)			
10.3.3.1.	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	

0.10	SEI/110 004001200	Lantai	
10.3.3.1.1	Certificado de curso de graduação na área da saúde DIFERENTE da que concorre no presente certame, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar. Limite de 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos	
10.3.3.1.2	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão pósgraduação em nível de especialização, desde que acompanhado de histórico escolar. Máximo 02 certificados.	15 (quinze) pontos	40
10.3.3.1.3	Diploma de mestre na área da saúde ou certificado de defesa e aprovação de tese, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar. Limite de 1 (um) certificado.	20 (Vinte) pontos	
10.3.3.1.4	Diploma de doutor na área da saúde ou certificado de defesa e aprovação de tese, devidamente reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar. Limite de 1 (um) certificado.	30 (trinta) pontos	
	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DOS ITENS À CIMA		40
10.3.3.2.	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

10.3.3.2.1	Comprovação de exercício profissional no cargo de dentista em instituição de saúde pública ou privada, comprovada através de: Carteira de Trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento. Serão aceitas declarações APENAS de instituições de saúde pública.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses concluído.	60
10.3.3.2.2	Comprovação de exercício profissional no cargo de Cirurgião Bucomaxilofacial em instituição de saúde pública ou privada, comprovada através de: Carteira de Trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento. Serão aceitas declarações APENAS de instituições de saúde pública.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses concluído.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA PROFI	60	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL		

11.2. Nos cargos de Médico 20h e 40h e Cirurgião Bucomaxilofacial será aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 10 (dez) pontos, considerando o total da pontuação máxima alcançável na avaliação de títulos constante nos quadros do item 10.3. desde Edital.

[...]

24.7. Será desclassificado o candidato que tenha ocupado cargo temporário no âmbito da SESAU nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a data da nova contratação, salvo nos casos de cumulação previsto no artigo 6º, §2º da Lei n. 4.619/2019, hipotese em que profissionais de saúde que possuam compatibilidade de horário e que trabalhem em Unidades Hospitalares administradas pelo Governo do Estado possam ser contratados em outro vinculo/contrato.

[...]

ANEXO I QUADRO DE VAGAS TOTAIS POR ÁREA DE ATUAÇÃO E LOCALIDADE

ÁREA DE ATUAÇÃO	PORTO VELHO	ARIQUEMES	EXTREMA	BURITIS	CACOAL	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	TOTAL
AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	2	0	0	0	0	0	2

GERAL- 40h	133	0	8	8	26	15	202
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	24	0	2	1	5	0	32
CARDIOLOGIA - 20h	3	0	0	1	0	0	4
DERMARTOLOGIA - 20h	3	0	0	0	0	0	3
ORTOPEDIA (ESP. EM QUADRIL) - 20h	2	0	0	0	0	0	2
NEUROPEDIATRIA - 40h	0	0	0	0	1	0	1
NEUROPEDIATRIA - 20h	3	0	0	0	0	0	3
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	12	0	0	0	0	0	12
TOTAL	182	0	10	10	32	15	249

QUADRO DE VAGAS COM RESERVA - PORTO VELHO

ÁDEA DE ATUAÇÃO	PORTO VELHO				
ÁREA DE ATUAÇÃO	AC	CN	PCD	TOTAL	
GERAL- 40h	93	27	13	133	
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	17	5	2	24	
CARDIOLOGIA - 20h	2	1	0	3	
DERMARTOLOGIA - 20h	2	1	0	3	
ORTOPEDIA (ESP. EM QUADRIL) - 20h	2	0	0	2	
NEUROPEDIATRIA - 20h	2	1	0	3	
URGENCIA/EMERGENCIA	9	2	1	12	
TOTAL	127	37	16	180	

[...]

QUADRO DE VAGAS COM RESERVA - CACOAL

ÁREA DE ATUAÇÃO		CACOAL				
		CN	PCD	TOTAL		
AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	0	0	0	0		
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	4	1	0	5		
NEUROPEDIATRIA - 40h	1	0	0	1		
TOTAL	5	1	0	6		

[...]

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo	15/05/2024
Divulgação dos critérios de avaliações a serem adotados pela comissão de heteroidentificação, instituída pela Portaria	15/05/2024
Inscrições via internet	22/05/2024 a 26/05/2024
Recebimento de documentação para análise de títulos e experiência profissional.	25/05/2024 a 28/05/2024
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	29/05/2024
Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	29/05/2024
Prazo de recurso preliminar das inscrições	29/05/2024 a 30/05/2024
Resposta aos recursos do resultado das inscrições e Homologação das inscrições	31/05/2024
Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.	01/06/2024
Divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos	01/06/2024
Prazo para interposição de recursos contra a divulgação dos resultado parcial da Avaliação dos Títulos	01/06/2024 a 02/06/2024
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	01/06/2024 a 02/06/2024
Resposta aos recursos	04/06/2024
Resposta Recurso contra verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	04/06/2024
Homologação do Resultado Final	04/06/2024

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente SEGEP/RO

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto da Saúde

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a), em 17/05/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente, em 17/05/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por Élcio Barony de Oliveira, Secretário(a) Adjunto(a), em 17/05/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0048872851** e o código CRC **4541F331**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0036.009844/2024-94

SEI nº 0048872851